



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.758, DE 09 DE SETEMBRO DE 1983 =

"Dispõe sobre a extinção de cargo
em comissão que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o cargo de Assessor de Planejamento, de provimento em comissão, símbolo C-6, constante do Anexo nº 2 - Situação Nova, da Lei nº 1.453, de 13 de março de 1978.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de setembro de 1983.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 18 / 09 / 1983.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo

[Handwritten initials]